



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

**DECRETO Nº 2586 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.549/2018, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), à seguinte dotação orçamentária:

7

1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
Unidade: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SubUnidade: 01 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 SAÚDE  
SubFunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
Programa: 0011 GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE  
SubPrograma:  
Proj. Ativ.: 2069 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLOGIA)  
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES  
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS  
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO  
Desdobramento: 00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte Recurso: 150 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ficha: 188

Valor:  
3.500,00

**Total do crédito suplementar ..... R\$ 3.500,00**

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais):

Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
Unidade: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SubUnidade: 01 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 SAÚDE  
SubFunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
Programa: 0011 GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE  
SubPrograma:  
Proj. Ativ.: 2069 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLOGIA)  
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES  
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 150  
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Desdobramento: 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte Recurso: 150 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ficha: 190

Valor:  
3.500,00

**Total da Anulação ..... R\$ 3.500,00**




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

---

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 4 de dezembro de 2019.

  
**DIOGO CURI HAEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino